



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **Conselho do CCA**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
Data: 21 de maio de 2025 (quarta-feira)  
Horário: 14h00min às 16h00min  
Local: Reunião Virtual pelo Google Meet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Agrárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

No décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas, foi realizada a quarta reunião ordinária de dois mil e vinte cinco do Conselho do Centro de Ciências Agrárias, via Google Meet. Estiveram presentes os seguintes membros: Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**; Chefe de Departamento do DCA, **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**; Chefe de Departamento do DCAF, **Jailma Suerda Silva de Lima**; Coordenadores dos cursos de graduação: **Dorgival Moraes de Lima Júnior** (Zootecnia), **Erick Platini Ferreira de Souto** (Medicina Veterinária); **Humberto Gomes Hazin** (Engenharia de Pesca), **Maurício Sekiguchi de Godoy** (Agronomia) e, **Pompeu Paes Guimarães** (Engenharia Florestal); Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação: **Francisco Marlon Carneiro Feijó** (PPGCA) e **Rennan Herculano Rufino Moreira** (PPGPA); Representação docente dos Departamentos: **Josemir de Souza Gonçalves** (DCA). Verificada a presença de “quorum” legal, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, declarou aberta a reunião. Foram apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: **Ádrian José Molina Rugama**, **Michelly Fernandes de Macedo** e **Priscila Rusalina Medeiros de Oliveira** que, sem qualquer manifestação do conselho, foram postas em votação e aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi realizada a leitura da pauta, descrita a seguir: **PRIMEIRO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e vinte e cinco do Conselho do CCA. **SEGUNDO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre a ata da nona reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro do Conselho do CCA. **TERCEIRO PONTO**. Escolha dos membros da Comissão de Avaliação Docente – CAD do CCA, para o biênio 2025-2027. **QUARTO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre proposta de solicitação de alteração do nome do Hospital Veterinário Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia – HOVET – Processo nº 23091.012468/2024-35. **QUINTO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares — PGCCs e Programas Analíticos de Disciplina. **SEXTO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre minuta que regulamenta a solicitação de quebra de pré-requisito e abertura de turma especial/individual nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa. **SÉTIMO PONTO** Outras ocorrências. Após a leitura, a pauta foi votada e aprovada por unanimidade. Posto em discussão o **primeiro ponto**, que tratou da apreciação e deliberação da ata da terceira reunião ordinária de dois mil e vinte e cinco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

do Conselho do CCA, sem comentários ou sugestões, foi votado e aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. Em sequência, foi colocado em discussão o **segundo ponto**, referente à apreciação e deliberação da ata da nona reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro. O Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, esclareceu que a confecção da ata não havia sido concluída tempestivamente e, com a remoção da secretária executiva **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha**, o documento foi enviado neste momento para que não ficassem pendências. Sem mais comentários, o ponto foi votado e aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. Dando continuidade com o **terceiro ponto**, que tratou da escolha de membros para a Comissão de Avaliação Docente – CAD do Centro de Ciências Agrárias, para o biênio 2025-2027, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, pontuou que os membros da composição anterior da Comissão eram todos do Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais e, por isso, iria sugerir que os novos membros pertencessem ao Departamento de Ciências Animais. Apresentou os nomes dos docentes Jael Soares Batista, Josemir de Souza Gonçalves, Raimundo Alves Barrêto Júnior e Valéria Veras de Paula. Esclareceu, ainda, que, por lapso da Pró-Reitoria competente, a Portaria de recondução da Comissão cujo primeiro mandato encerrou em 2024 não foi publicada à época, então neste mês de abril de 2025, fora publicado expediente com vigência retroativa a agosto de 2024, para que os atos praticados nesse período não fossem anulados mas, com a escolha da nova composição, a portaria de 2025 seria revogada. Sem qualquer outra manifestação, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. Na apreciação do **quarto ponto**, relativo à proposta de solicitação de alteração do nome do Hospital Veterinário Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia – HOVET, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, comentou sobre o processo de solicitação de mudança do nome, que iniciou ainda em 2019, entretanto só pode ser dada continuidade após o falecimento do servidor Médico Veterinário **Paulo Fernando Cisneiros da Costa Reis**, ocorrido em 2021. Esclareceu que, conforme determinação Regimental, cabe ao Centro deliberar sobre o pedido. Enfatizou, ainda, a relevância da atuação do servidor perante ao HOVET, considerando justa a homenagem pretendida. Não houve comentários e, posto em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. No **quinto ponto**, sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares — PGCCs e Programas Analíticos de Disciplina, não houve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

manifestações e, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Posto em discussão o **sexto ponto**, que tratou da minuta que regulamenta a solicitação de quebra de pré-requisito e abertura de turma especial/individual nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira**, comentou que na 4ª reunião ordinária do Departamento de Ciências Animais ocorrida no dia anterior a minuta foi apreciada e aprovada. A conselheira **Jailma Suerda Silva de Lima**, em seguida, declarou que a minuta foi apreciada na 4ª reunião ordinária do Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais, também tendo sido aprovada. O conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** comentou acerca das suas propostas na minuta e afirmou que levará as discussões feitas na reunião do Departamento ao Consepe. No sétimo ponto, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira** comentou ser esta sua primeira reunião como diretor do Centro e se comprometeu a trazer todas as demandas que ensejem de decisões da competência do Conselho, bem como a dividir as responsabilidades entre os Departamentos. Com a palavra, o conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** solicitou à Secretaria que as convocações das reuniões do Conselho fossem enviadas através do Google Agenda e parabenizou os cursos de Agronomia e Zootecnia pelas notas de desempenho obtidas na avaliação do Enade. Em seguida, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira** comentou sobre a avaliação do curso de Engenharia Florestal e se prontificou, enquanto Centro, a apoiar ações com vistas à melhoria da situação. O conselheiro **Dorgival Moraes de Lima Júnior**, com a palavra, ressaltou a necessidade de mudanças nos laboratórios e problemas na infraestrutura dos setores produtivos; afirmou que o Centro precisa definir bem as prioridades na alocação de recursos e que os microdados da avaliação do Enade precisam ser analisados para que se possa trabalhar estrategicamente com vistas a melhora do desempenho do curso de Engenharia Florestal, acrescentando que a nota poderia ter sido melhor se a infraestrutura da Universidade albergasse tais necessidades. Dando continuidade, o conselheiro **Pompeu Paes Guimarães** comentou sobre o conceito obtido pelo curso de Engenharia Florestal, a oscilação dessa nota nas últimas avaliações do Enade e mencionou a semelhança com os conceitos do mesmo curso em outras Universidades; pontuou sobre a relação da atuação dos docentes e da infraestrutura oferecida com o desempenho dos discentes. Disse, ainda, ser necessário pensar em melhorias a curto prazo, verificar quais as dificuldades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

dos discentes, além de questões como a nota de corte para ingresso no curso e o grande índice de evasão. Concluiu dizendo ser necessária a integração dos docentes, coordenação de curso, chefia de departamento e direção com vistas buscar soluções e frisando a importância de uma melhor distribuição de recursos entre os cursos, que possibilite a participação em encontros e eventos pertinentes ao curso de Engenharia Florestal. Em seguida, o Presidente do Conselho, **Moacir Franco de Oliveira** comentou sobre a relação entre o desempenho do discente no Enade e o que os cursos oferecem, ressaltando a situação orçamentária atual e, ainda, que a gestão superior e o CCA precisam contribuir na busca de soluções para o cenário do curso de Engenharia Florestal. Por fim, agradeceu a presença dos membros e deu por encerrada a reunião às oito horas e cinquenta minutos. E eu, **Laura Maria Araújo Mendes Pereira**, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros (as) quando aprovada.

**Presidente do Conselho:**

Moacir Franco de Oliveira.

**Chefes de Departamento:**

Felipe de Azevedo Silva Ribeiro (DCA).;

Jailma Suerda Silva de Lima (DCAF).

**Coordenadores dos cursos de graduação:**

Dorgival Moraes de Lima Júnior (Zootecnia);

Erick Platiní Ferreira de Souto (Medicina Veterinária);

Humberto Gomes Hazin (Engenharia de Pesca)

Maurício Sekiguchi de Godoy (Agronomia);

Pompeu Paes Guimarães (Engenharia Florestal).

**Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação:**

Francisco Marlon Carneiro Feijó (PPGCA);

Rennan Herculano Rufino Moreira (PPGPA).

**Representação docente dos Departamentos:**

Josemir de Souza Gonçalves (DCA).

**Secretária:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO**  
**CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Laura Maria Araújo Mendes Pereira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre perfil para concurso público para Professor do Magistério Superior (código de vaga: 0307169) – Processo nº 23091.001976/2025-76.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.001976/2025-76

ELETRÔNICO

Cadastrado em 07/02/2025



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO	<b>E-mail:</b> sid.ddp@ufersa.edu.br	<b>Identificador:</b> 1101040403
<b>Tipo do Processo:</b> PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.1 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO		
<b>Assunto Detalhado:</b> PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307169 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
<b>Unidade de Origem:</b> SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
<b>Criado Por:</b> NAYARA MARTINA FREIRE		
<b>Observação:</b> PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Paulo Sergio Lima e Silva, matrícula Siape no 396352, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, nível 801, Professor Titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 2º do inciso II do art. 20 da Emenda Constitucional no 103/2019, e com os proventos calculados com base no inciso I do § 3º do art. 26 da referida Emenda.		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
07/02/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
07/02/2025	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS (11.01.00.11.03)		
17/02/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (11.01.00.11)		
18/02/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
17/03/2025	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS (11.01.00.11.03)		
14/04/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
07/05/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (11.01.00.11)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

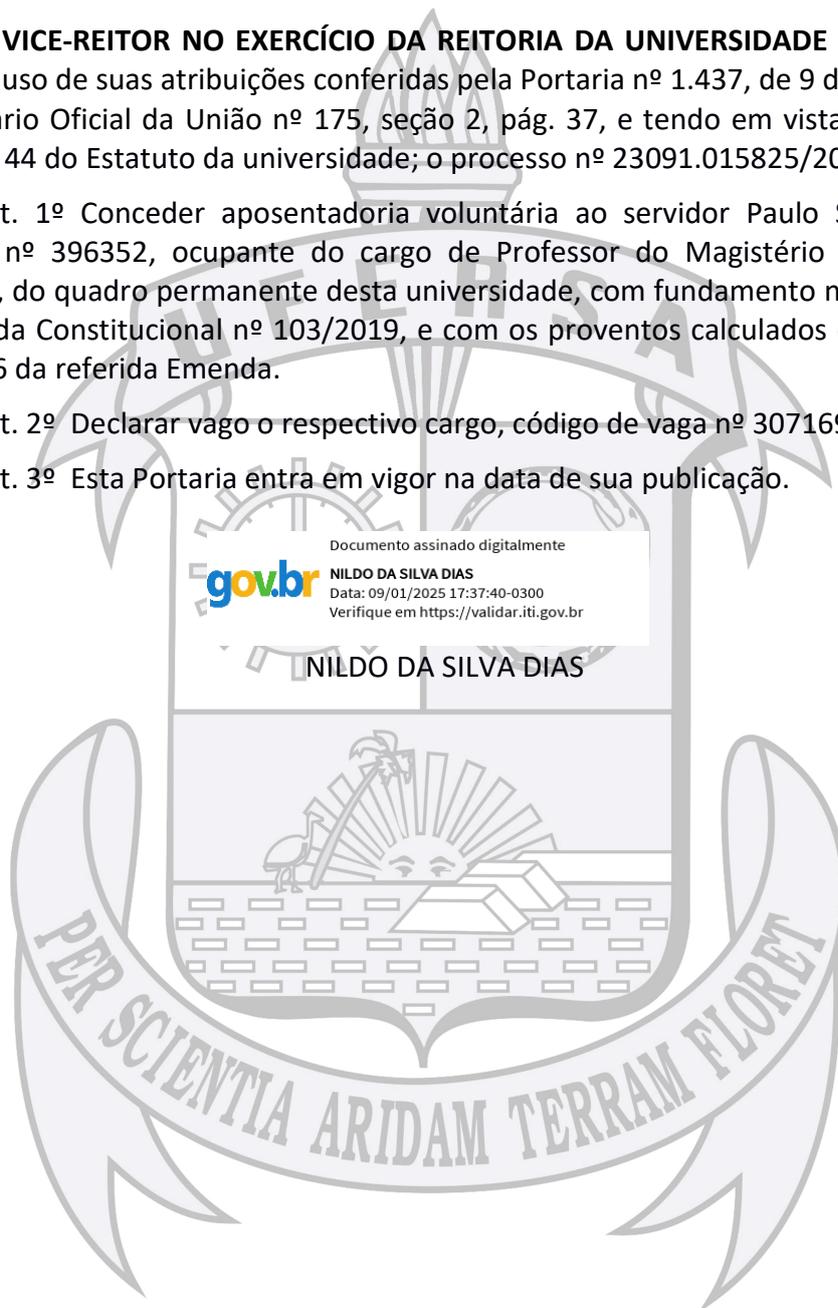
PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o processo nº 23091.015825/2024-91, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Paulo Sergio Lima e Silva, matrícula Siape nº 396352, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, nível 801, Professor Titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 2º do inciso II do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no inciso I do § 3º do art. 26 da referida Emenda.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307169.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 162/2025 - SID (11.01.04.04.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 07/02/2025 11:17 )*

*NAYARA MARTINA FREIRE*

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*SID (11.01.04.04.03)*

*Matrícula: ###587#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **162**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **eb43e32b3e**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/01/2025 | Edição: 7 | Seção: 2 | Página: 29

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

## PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que determinam o §1º do art. 42; e os incisos VI e XIX do art. 44, do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.379, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, seção 2, pág. 28, resolve:

Nº 10 Designar a servidora docente Vânia Christina Nascimento Porto, matrícula Siape nº 1714179, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para responder pela Reitoria da Ufersa, código CD-1, no período de 10 a 12 de janeiro de 2025, em virtude da ausência do titular e do substituto imediato.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o processo nº 23091.015825/2024-91, resolve:

Nº 11 Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Paulo Sergio Lima e Silva, matrícula Siape nº 396352, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, nível 801, Professor Titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 2º do inciso II do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no inciso I do § 3º do art. 26 da referida Emenda. Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307169. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILDO DA SILVA DIAS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





*DIARIO OFICIAL DA UNIAO Nº 5/2025 - SID (11.01.04.04.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 07/02/2025 11:17 )*

*NAYARA MARTINA FREIRE*

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*SID (11.01.04.04.03)*

*Matrícula: ###587#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: 07/02/2025 e o código de verificação: **ef79648aa7**

\_\_\_\_ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA ( CONSULTA DADOS DA VAGA )\_\_\_\_\_  
DATA: 06FEV2025 HORA: 08:12:28 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO  
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : FEV2025

CODIGO DA VAGA : 0307169 MES/ANO CONSULTA: FEV2025  
APROVACAO : 24MAR1995

ORGAO ANTERIOR : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
UORG : 000.000.270 DEPARTAMENTO CIENCIAS AGRONO FLORESTAIS  
DISTRIBUICAO : 24MAR1995

GRUPO/CARGO : 705.001 8 801 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA  
DL ORIGEM - COD :  
DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA  
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR  
OLE DE LOTACAO

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
26264 - 0396352	01MAR2013	10JAN2025

\*\* F I N A L D O R E L A T O R I O \*\*



*RELATÓRIO N° 6/2025 - SID (11.01.04.04.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 07/02/2025 11:29 )*

*NAYARA MARTINA FREIRE*

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*SID (11.01.04.04.03)*

*Matrícula: ###587#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2025**,  
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **d6b9fda0e3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 80/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2025.

Processo: **23091.001976/2025-76**

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS -  
CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0307169 - PROFESSOR DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR

## **DESPACHO**

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0307169**, proveniente da PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 10/01/2025 | Edição: 7 | Seção: 2 | Página: 29, expedida pelo Gabinete da Reitoria da Ufersa, referente à aposentadoria voluntária do servidor docente Paulo Sergio Lima e Silva, matrícula Siape nº 396352, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais do Centro de Ciências Agrárias do campus Mossoró. Considerando que o referido código é vinculado ao Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais - DCAF, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);

b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado

(art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Nesta esteira, diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o DCAF também **informe no despacho a existência de edital vigente para o Campus Mossoró** a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá **informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA** a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para **deliberação da forma de provimento**, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais e, em seguida, ao Centro de Ciências Agrárias do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES. Após manifestações das unidades acadêmicas envolvidas, o presente processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para apreciação do Conselho competente a fim de aprovar o perfil estabelecido para a vaga docente, caso ocorra alteração do perfil da vaga docente.

*(Assinado digitalmente em 07/02/2025 11:54)*

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.001976/2025-76

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **ffa69b645a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

DESPACHO Nº 2/2025 - DCAF (11.01.00.11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2025.

Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº 0307169, proveniente da PORTARIA Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 10/01/2025 | Edição: 7 | Seção: 2 | Página: 29, expedida pelo Gabinete da Reitoria da UFERSA, referente à aposentadoria voluntária do servidor Paulo Sérgio Lima e Silva, matrícula Siape nº 396352, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais do Centro de Ciências Agrárias do campus Mossoró;

Considerando que o referido código é vinculado ao Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais – DCAF e considerando o Regimento Geral da Universidade, inciso II do art. 178, que trata das competências do Departamento referente a deliberação sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente;

Considerando a inexistência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 04/2018, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a movimentação de servidores docentes dentro das unidades da universidade;

Considerando o perfil aprovado na 2ª Reunião Ordinária de 2025 do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais;  
Encaminhamos o perfil docente para publicação de edital de remoção interna conforme descrito abaixo:

**PERFIL DOCENTE PARA VAGA PROVENIENTE DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR DOCENTE PAULO SÉRGIO LIMA E SILVA (código de vaga 307169)**

**Perfil do candidato:** Engenheiro Agrônomo, mestrado em Genética e Melhoramento Vegetal e doutorado em Genética e Melhoramento Vegetal. Dissertação e tese defendidas em Melhoramento Vegetal.

**Disciplinas/Área:** Melhoramento Vegetal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 17/02/2025 09:28)*

JAILMA SUERDA SILVA DE LIMA

*CHEFE DE DEPARTAMENTO*

*DCAF (11.01.00.11.03)*

*Matrícula: ###783#5*

**Processo Associado: 23091.001976/2025-76**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**2**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/02/2025** e o código de verificação: **0535be2dfa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DESPACHO Nº 3/2025 - CCA (11.01.00.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2025.

## **DESPACHO**

1. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº 0307169, proveniente da PORTARIA Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 10/01/2025 | Edição: 7 | Seção: 2 | Página: 29, expedida pelo Gabinete da Reitoria da UFERSA, referente à aposentadoria voluntária do servidor Paulo Sérgio Lima e Silva, matrícula Siape nº 396352, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais do Centro de Ciências Agrárias do campus Mossoró;

2. Considerando que o referido código é vinculado ao Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais – DCAF e considerando o Regimento Geral da Universidade, inciso II do art. 178, que trata das competências do Departamento referente a deliberação sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente;

3. Considerando a inexistência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga;

4. Considerando a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 04/2018, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a movimentação de servidores docentes dentro das unidades da universidade;

5. Considerando o perfil aprovado na 2ª Reunião Ordinária de 2025 do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais;

6. Desse modo, o perfil abaixo foi deliberado e aprovado na 2ª reunião ordinária de 2025 do Conselho do CCA, realizada em 17 de fevereiro de 2025.

7. Por fim, encaminhamos o perfil docente para publicação do edital de remoção interna conforme descrito abaixo:

### **PERFIL DOCENTE PARA VAGA PROVENIENTE DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR DOCENTE PAULO SÉRGIO LIMA E SILVA (código de vaga 307169)**

**Perfil do candidato:** Engenheiro Agrônomo, mestrado em Genética e Melhoramento Vegetal e doutorado em Genética e Melhoramento Vegetal. Dissertação e tese defendidas em Melhoramento Vegetal.

**Disciplinas/Área:** Melhoramento Vegetal.

8.Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 17/02/2025 11:34)*

MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA

*PROFESSOR 3 GRAU*

*DCA (11.01.00.11.04)*

*Matrícula: ###063#1*

**Processo Associado: 23091.001976/2025-76**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/02/2025** e o código de verificação: **f877a1c3a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

**CONSULTA INTERNA PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR Nº 8/2025 - SID (11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2025.**

A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Ingresso e Dimensionamento vem tornar público a existência de 01 (um) código de vaga docente desocupado Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais do Centro de Ciências Agrárias - CCA. A vaga estará disponível para remoção de candidato(a) que atenda ao seguinte perfil:

**CÓDIGO DE VAGA:** 0307169

**CARGO:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**CAMPUS:** MOSSORÓ/CCA

**LOTAÇÃO:** Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais - DCAF/CCA

**PERFIL:** Engenheiro Agrônomo, mestrado em Genética e Melhoramento Vegetal e doutorado em Genética e Melhoramento Vegetal. Dissertação e tese defendidas em Melhoramento Vegetal.

**DISCIPLINAS/ÁREA:** Melhoramento Vegetal.

De acordo com o estabelecido no Art. 2º, inciso III, alínea "c" da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018, em caso de mais de um(a) docente manifestar o interesse na mesma vaga, será aberto edital de remoção, sendo dada ampla divulgação por meio do site da UFERSA e do e-mail institucional. Havendo apenas um(a) interessado(a) para a vaga, o SID/DDP/PROGEPE encaminhará instruções ao interessado(a), para que este(a) solicite a sua remoção de acordo com o inciso II, do artigo supracitado da Resolução CONSUNI /UFERSA Nº 004/2018.

Aguardaremos a manifestação de interesse dos(as) possíveis candidatos(as) em remoção interna até às 17 horas do dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), por intermédio do Link:

<https://forms.gle/rUMJ7y7AAac5dX2j7>

Mossoró, 19 de fevereiro de 2025.

**Josimar Cardoso de Queiroz**  
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas

*(Assinado digitalmente em 19/02/2025 10:31)*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: ###158#4

**Processo Associado: 23091.001976/2025-76**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **CONSULTA INTERNA PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR**, data de emissão: **19/02/2025** e o código de verificação: **10f4d6b7cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

**RESULTADO DE CONSULTA INTERNA PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR Nº 16/2025 - SID  
(11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 14 de março de 2025.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**RESULTADO DE CONSULTA INTERNA PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23091.01976/2025-76**

A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Ingresso e Dimensionamento vem tornar público resultado de consulta interna o resultado da consulta interna para remoção de servidor(a) docente referente ao código de vaga desocupado delineado a seguir:

**CÓDIGO DE VAGA:** 0307169

**CARGO:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**CAMPUS:** MOSSORÓ/CCA

**LOTAÇÃO:** Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais - DCAF/CCA

**PERFIL:** Engenheiro Agrônomo, mestrado em Genética e Melhoramento Vegetal e doutorado em Genética e Melhoramento Vegetal. Dissertação e tese defendidas em Melhoramento Vegetal.

**DISCIPLINAS/ÁREA:** Melhoramento Vegetal.

---

**RESULTADO INTERESSADOS (AS):**

**MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA**

---

Conforme prevê a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018, nos casos em que houver apenas um (a) interessado (a), o Setor de Ingresso e Dimensionamento enviará as orientações por email institucional para abertura de processo.

Mossoró/RN, 14 de março de 2025.

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

*(Assinado digitalmente em 14/03/2025 09:44)*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: ###158#4

**Processo Associado: 23091.001976/2025-76**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **RESULTADO DE CONSULTA INTERNA PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR**, data de emissão: **14/03/2025** e o código de verificação: **056f706d84**



SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE &lt;sid.ddp@ufersa.edu.br&gt;

---

## Orientações a única interessada - Código 0307169

---

SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE &lt;sid.ddp@ufersa.edu.br&gt;

14 de março de 2025 às  
09:51

Para: Maria do Socorro Medeiros de Sousa &lt;socorro08@ufersa.edu.br&gt;

Cc: DCAF Departamento de Ciências Agrônômica e Florestais &lt;dcaf@ufersa.edu.br&gt;

Prezada professora Maria do Socorro Medeiros de Sousa,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Ingresso e Dimensionamento tem a satisfação de informá-la que a senhora foi a única interessada em remoção para o código de vaga descrito abaixo:

CÓDIGO DE VAGA: 0307169

CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CAMPUS: MOSSORÓ/CCA

LOTAÇÃO: Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais - DCAF/CCA

PERFIL: Engenheiro Agrônomo, mestrado em Genética e Melhoramento Vegetal e doutorado em Genética e Melhoramento Vegetal. Dissertação e tese defendidas em Melhoramento Vegetal.

DISCIPLINAS/ÁREA: Melhoramento Vegetal.

Nesse sentido, passamos a orientá-la em como proceder.

De acordo com o estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2018, havendo apenas um interessado para a vaga, este deverá solicitar a sua remoção nos termos do inciso II, do artigo 2º da Resolução CONSAD/UFERSA N° 002/2018.

Para abertura de processo de remoção:

Documentos Necessários:

Requerimento padrão (<https://progepe.ufersa.edu.br/arquivos/>);

Comprovante de titulação referente à área de conhecimento que abranja as disciplinas a serem ministradas, em virtude da movimentação para o novo Centro;

Declaração de tempo de serviço na UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

Currículo Lattes atualizado;

Declaração de Licenças e Afastamentos; (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>); e

Declaração de que o servidor não foi removido a pedido, nos últimos 24 meses (Modelo).

A inteira documentação deverá ser encaminhada ao Setor de Protocolo: <[protocolo@ufersa.edu.br](mailto:protocolo@ufersa.edu.br)>, em formato PDF, em arquivo único, com limite máximo de 15 mega. Caso o arquivo ultrapasse esse limite,

envie o restante da documentação em outro arquivo.

O requerimento com a sua solicitação deverá constar como a primeira folha do arquivo. O processo deverá ser encaminhado ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para análise e tramitação. Em caso de parecer favorável, a portaria de remoção será providenciada pelo SID e expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Caso contrário, o processo poderá ser redirecionado à outra unidade ou arquivado.

Em conformidade como Art. 4º da Resolução Consuni/Ufersa Nº 004/2018, de 25 de junho de 2018, serão condições exigidas do servidor docente:

I – tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;

II – esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino;

III – requeira a remoção após 24 (vinte e quatro) meses da sua última mudança de Unidade de Lotação decorrente de remoção a pedido.

À disposição.

Cordialmente

Raiane Mousinho

--



**RECIBO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2025 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 14/03/2025 09:55 )**

**RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo: **RECIBO DE NOTIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/03/2025** e o código de verificação: **5144ecbb49**



SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE &lt;sid.ddp@ufersa.edu.br&gt;

---

**Re: RESULTADO DE CONSULTA INTERNA PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23091.01976/2025-76**

---

**Maria do Socorro Medeiros de Sousa** <Socorro08@ufersa.edu.br>  
Para: sid.ddp@ufersa.edu.br

17 de março de 2025 às 11:26

Bom dia,  
Gostaria de comunicar a minha DESISTÊNCIA da vaga de remoção, pois estou já em outro processo de remoção,  
Desde já agradeço atenção,  
Maria do Socorro

Em sex., 14 de mar. de 2025 às 09:37, Setor de Ingresso e Dimensionamento - SID <naoresponder@mailservices.ufersa.edu.br> escreveu:

Prezados (as),

Cumprimentando-os (as), a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Ingresso e Dimensionamento, vem tornar público resultado de consulta interna para remoção de servidor(a) docente referente ao código de vaga desocupado delineado a seguir:

**CÓDIGO DE VAGA: 0307169**

**CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**

**CAMPUS: MOSSORÓ/CCA**

**LOTAÇÃO: Departamento de Ciências Agrônomicas e Florestais - DCAF/CCA**

**PERFIL: Engenheiro Agrônomo, mestrado em Genética e Melhoramento Vegetal e doutorado em Genética e Melhoramento Vegetal. Dissertação e tese defendidas em Melhoramento Vegetal.**

**DISCIPLINAS/ÁREA: Melhoramento Vegetal.**

---

**RESULTADO INTERESSADOS (AS):**

**MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA**

---

Conforme prevê a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018, nos casos em que houver apenas um (a) interessado (a), o Setor de Ingresso e Dimensionamento enviará as orientações por email institucional para abertura de processo.

Mossoró/RN, 14 de março de 2025.

**SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

-----  
e-Comunicação UFERSA: este sistema permite a comunicação entre a UFERSA e sua comunidade universitária, divulgando as notícias e comunicados da instituição.

Caso não queira receber mais estas notificações [clique aqui](#).



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 283/2025 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 17/03/2025 11:35 )**

**RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 283, ano: 2025, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 17/03/2025 e o código de verificação: **f6a8896027**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

**DESPACHO Nº 128/2025 - SID (11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 17 de março de 2025.**

1 - Em cumprimento à Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, considerando que não houve interessados em remoção interna, em vista da desistência da única docente interessada, encaminha-se o processo para o Departamento e Centro deliberarem no tocante à forma de provimento objetivando a ocupação do **código de vaga nº 0307169**, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

2 - Para tanto, primeiramente o DCAF, ratificado pelo CCA, devem informar expressamente no Despacho que não há edital vigente em nenhum dos Camí da UFERSA capaz de ser aproveitado candidato aprovado.

3 - Por conseguinte, caso a opção seja por Concurso Público, deverá constar no Despacho: perfil da vaga, área, número do Código da Vaga, Disciplinas, Pontos do Concurso e Regime de Trabalho.

4 - Após definição o processo deverá ser devolvido ao SID para prosseguimento das providências direcionadas à CPPS.

*(Assinado digitalmente em 17/03/2025 12:10)*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: ###158#4

**Processo Associado: 23091.001976/2025-76**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **128**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/03/2025** e o código de verificação: **0b98e6c38e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

**DESPACHO Nº 6/2025 - DCAF (11.01.00.11.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 14 de abril de 2025.**

O Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais aprovou na 2ª Reunião Extraordinária de 2025 da Assembleia Departamental a forma de provimento do código de vaga nº 0307169; foi aprovada a alternativa de concurso.

É necessário ressaltar que não há edital vigente em nenhum dos Campi da UFERSA capaz de ser aproveitado candidato aprovado.

Sendo a deliberação pela realização de Concurso Público, seguem as informações necessárias para sequência dos trâmites para o concurso:

- perfil da vaga: **Engenheiro Agrônomo, mestrado em Genética e Melhoramento Vegetal e doutorado em Genética e Melhoramento Vegetal. Dissertação e tese defendidas em Melhoramento Vegetal.**

- Área: **Ciências Agrárias,**

- Número do Código da Vaga: **0307169;**

- Disciplinas: **Melhoramento Vegetal;**

- Regime de Trabalho: **Dedicação exclusiva,**

- Pontos do Concurso, sugeridos pelos professores Paulo Sérgio Lima e Silva, José Torres Filho, Lidiane Kely de Lima Graciano e Poliana Coqueiro Dias:

1. O Germoplasma vegetal no Melhoramento de Plantas;
2. Seleção em plantas autógamas (massal, massal estratificada, com teste de progênes);
3. Seleção em plantas alógamas (massal, massal estratificada, com teste de progênes);
4. Métodos clássicos de seleção recorrente em plantas alógamas e autógamas;
5. Métodos de condução das gerações segregantes, após a hibridação, em plantas autógamas;
6. Métodos de Melhoramento para espécies assexuadas;
7. Variedades híbridas em plantas alógamas e autógamas;
8. Melhoramento Genético para tolerância a estresse abiótico;
9. Melhoramento genético visando resistência a doenças; e
10. Aplicações da Biotecnologia no Melhoramento Vegetal.

Oportunamente, já sugerimos a banca: José Torres Filho, Lidiane Kely de Lima Graciano e Poliana Coqueiro Dias.

*(Assinado digitalmente em 14/04/2025 11:34)*

JAILMA SUERDA SILVA DE LIMA

*CHEFE DE DEPARTAMENTO*

*DCAF (11.01.00.11.03)*

*Matrícula: ###783#5*

**Processo Associado: 23091.001976/2025-76**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/04/2025** e o código de verificação: **ab42c5f604**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

### **3º PONTO**

Escolha de representante suplente do Conselho de Centro para o Consepe.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 2.035, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso V do artigo 18, e inciso VI do artigo 44 do Estatuto da Ufersa; o art. 29 do Regimento da Ufersa; a Portaria nº 354, de 28 de junho de 2021; a Portaria nº 643, de 28 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 520, de 16 de agosto de 2022; a Portaria nº 581, de 18 de abril de 2023; a Portaria nº 829, de 25 de maio de 2023; o Memorando Eletrônico nº 33/2023 - Soc, de 19 de setembro de 2023; a Portaria nº 1.750, de 20 de setembro de 2023; os Memorandos Eletrônicos nº 81 – CCBS, enviado ao Gabinete da Reitoria em 22 de setembro de 2023, com indicação de representantes eleitos; nº 61/2023 - DIR – ANG, enviado ao Gabinete da Reitoria em 17 de outubro de 2023, que trata da recondução de seus representantes; nº 77/2023 – CE, enviado ao Gabinete da Reitoria em 17 de outubro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 43/2023 – CCSAH, enviado ao Gabinete da Reitoria em 18 de setembro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 125/2023 - CCEN, enviado ao Gabinete da Reitoria em 11 de outubro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 36/2023 – CMPF, enviado ao Gabinete da Reitoria em 20 de setembro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 56/2023 – CCA, enviado ao Gabinete da Reitoria em 19 de setembro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 108/2023 – Caraúbas, enviado ao Gabinete da Reitoria em 23 de agosto de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 125/2023 – CCEN, que trata dos representantes eleitos, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores docentes como representantes dos Centros Acadêmicos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa e reconduzir os representantes titular e suplente do Campus Angicos.

Parágrafo único. A representação dos Centros Acadêmicos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

I - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

- a) Juliana Rocha Vaez (Titular); e
- b) Aline Lidiane Batista (Suplente).

II - Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN

- a) Andréa Maria Ferreira Moura (Titular); e
- b) Danniell Cavalcante Lopes (Suplente).

III - Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH

- a) José Albenes Bezerra Júnior (Titular); e
- b) Rodrigo Ribeiro Vitor (Suplente).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

IV - Centro de Engenharias – CE

- a) Wesley de Oliveira Santos (Titular); e
- b) Valder Adriano Gomes De Matos Rocha (Suplente).

V - Centro de Ciências Agrárias – CCA

- a) Josemir de Souza Gonçalves (Titular); e
- b) Carlos Eduardo Bezerra de Moura (Suplente).

VI - Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA

- a) Priscila da Cunha Jácome Vidal (Titular); e
- b) Rodrigo Soares Semente (Suplente).

VII - Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC

- a) Ananias Agostinho da Silva (Titular); e
- b) Ana Cláudia de Melo Caldas Batista (Suplente).

VIII - Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF

- a) Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho (Titular); e
- b) Claudio de Souza Rocha (Suplente).

Art. 2º O mandato da atual representação dos Centros Acadêmicos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa, será de 2 (dois) anos, conforme § 3º do inciso V do art. 29 do Regimento da Ufersa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 29 de outubro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487  
Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA:87733161487

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 736, DE 29 DE MAIO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso V do artigo 18, e inciso VI do artigo 44 do Estatuto da Ufersa; o art. 29 do Regimento da Ufersa; a Portaria nº 354, de 28 de junho de 2021; a Portaria nº 643, de 28 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 520, de 16 de agosto de 2022; a Portaria nº 581, de 18 de abril de 2023; a Portaria nº 829, de 25 de maio de 2023; o Memorando Eletrônico nº 33/2023 - Soc, de 19 de setembro de 2023; a Portaria nº 1.750, de 20 de setembro de 2023; os Memorandos Eletrônicos nº 81 – CCBS, enviado ao Gabinete da Reitoria em 22 de setembro de 2023, com indicação de representantes eleitos; nº 61/2023 - DIR – ANG, enviado ao Gabinete da Reitoria em 17 de outubro de 2023, que trata da recondução de seus representantes; nº 77/2023 – CE, enviado ao Gabinete da Reitoria em 17 de outubro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 43/2023 – CCSAH, enviado ao Gabinete da Reitoria em 18 de setembro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 125/2023 - CCEN, enviado ao Gabinete da Reitoria em 11 de outubro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 36/2023 – CMPF, enviado ao Gabinete da Reitoria em 20 de setembro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 56/2023 – CCA, enviado ao Gabinete da Reitoria em 19 de setembro de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 108/2023 – Caraúbas, enviado ao Gabinete da Reitoria em 23 de agosto de 2023, que trata dos representantes eleitos; nº 125/2023 – CCEN, que trata dos representantes eleitos; a perda de mandato do representante suplente do CMA, conforme Portaria nº 355, de 19 de março de 2024, publicada no DOU nº 56, de 21 de março de 2024, seção 2, pág. 30; a perda de mandato da representante titular do CMA, conforme Portaria nº 318, de 21 de maio de 2024, da Progepe/Ufersa, BGP - Publicado em 22/05/2024 - Ano 8 Edição 5.15 ISSN 1111-1111; o e-mail enviado pela Direção do Campus Angicos em 29 de maio de 2024, ao Gabinete da Reitoria da Ufersa, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores docentes Samuel Oliveira de Azevedo e Joemia Leilane Gomes de Medeiros como representantes titular e suplente do Centro Multidisciplinar de Angicos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa.

Parágrafo único. A representação dos Centros Acadêmicos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

I - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

a) Juliana Rocha Vaez (Titular); e

b) Aline Lidiane Batista (Suplente).

II - Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN

a) Andréa Maria Ferreira Moura (Titular); e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

b) Danniell Cavalcante Lopes (Suplente).

III - Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH

a) José Albenes Bezerra Júnior (Titular); e

b) Rodrigo Ribeiro Vitor (Suplente).

IV - Centro de Engenharias – CE

a) Wesley de Oliveira Santos (Titular); e

b) Valder Adriano Gomes De Matos Rocha (Suplente).

V - Centro de Ciências Agrárias – CCA

a) Josemir de Souza Gonçalves (Titular); e .

b) Carlos Eduardo Bezerra de Moura (Suplente).

VI - Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA

a) Samuel Oliveira de Azevedo (Titular); e

b) Joemia Leilane Gomes de Medeiros (Suplente).

VII - Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC

a) Ananias Agostinho da Silva (Titular); e

b) Ana Cláudia de Melo Caldas Batista (Suplente).

VIII - Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF

a) Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho (Titular); e

b) Claudio de Souza Rocha (Suplente).

Art. 2º Permanecem inalterados os mandatos dos representantes dos Centros Acadêmicos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa, pelo período de 2 (dois) anos, conforme art. 2º da Portaria nº 2.035, de 26 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA:87733161487  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA:87733161487  
Dados: 2024.06.03 10:31:14 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

#### **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre o relatório da Comissão instituída pela Portaria Prograd/Ufersa nº47/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de Mynor Efrain Garcia Munguía.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; o Ofício nº 5/2025 – CAGR (nº do Protocolo: 23091.003037/2025-44), de 27 de fevereiro de 2025; o Ofício nº 6/2025 – DAA (nº do Protocolo: 23091.002682/2025-26), de 20 de fevereiro de 2025; e o Processo nº 00589.1.76852/02-2025, da Plataforma Carolina Bori, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para avaliar a solicitação voltada à revalidação de diploma de graduação em Agronomia, expedido por estabelecimento estrangeiro. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Patrícia Lígia Dantas de Moraes (Presidente);
- II - Daniely Formiga Braga;
- III - Joaquim Pinheiro de Araújo; e
- IV - Rui Sales Júnior (Suplente).

Art. 2º Designar a servidora Patrícia Lígia Dantas de Moraes para atuar como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar à PROGRAD o relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE  
Data: 10/03/2025 17:34:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO EMISSÃO DE DIPLOMA: RECONHECIMENTO E REVALIDAÇÃO**

---

**RELATÓRIO FINAL PARA REVALIDAÇÃO DIPLOMA ESTRANGEIRO**

Ref. Processo nº 00589.1.76852/02-2025.

A: **Prof. Dr. Rodrigo Nogueira Codes**

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Da: Comissão para julgamento de equivalência para revalidação de diploma –  
Portaria nº 47/2025, de 28 Fevereiro de 2025.

Magnífico Reitor,

A Comissão para julgamento de equivalência para revalidação de diploma – Portaria nº 47/2025, de 28 de Fevereiro de 2025, designada para apurar os fatos relacionados no Processo nº **00589.1.76852/02-2025**, oriundo do Gabinete da Reitoria, vem apresentar a Vossa Magnificência, o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

**I - Dos Fatos**

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verificou-se:

I) Os documentos anexados pelo senhor **Mynor Efrain Garcia Munguía**, Americano, com Registro Nacional Migratório nº 124953-2, órgão emissor CGMIG/DPA/PF com validade até 30/04/2025, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 621218233-79, da sua graduação concluída na Escuela de Agricultura de la Region Tropical Humeda - EARTH, na Cidade de Guácimo, San José, País Costa Rica é equivalente ao curso de Agronomia ofertado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, Brasil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO EMISSÃO DE DIPLOMA: RECONHECIMENTO E REVALIDAÇÃO**

---

## **II- Da Documentação:**

O referido processo possui 63 laudas, estando presentes os documentos traduzidos, conforme a resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018, constam, em ordem os seguintes elementos na tramitação:

- 1) Documentação comprobatória de requerimento de revalidação de diploma;
- 2) Termos de aceitação de condições e compromissos;
- 3) Cópia do Registro Nacional Migratório e CPF;
- 4) Cópia do diploma do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas (*Ciencias Agrícolas*), com o título de Engenheiro Agrônomo (*Ingeniero Agronomo*) creditado pelo Sistema Nacional de Acreditação da Educação Superior (SINAES) e em comprimento aos critérios estabelecidos pela Rede Iberoamericana para credenciamento da qualidade do Ensino Superior (RIACES).
- 5) Cópia do histórico Escolar da Universidade EARTH, contendo disciplinas e atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações.
- 6) Projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas da EARTH, contendo código, nome e ementa das disciplinas, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Neste constou cópia do Programa do Curso em Licenciatura em Ciências Agrícolas (Objetivo; Perfil Profissional; Filosofia e Sistema Educacional; Resumo do Programa do Curso; e Áreas Chaves para a Formação Integral); Plano de Estudo do Curso em Licenciatura em Ciências Agrícolas (Código da Disciplina; Semestre que é Ofertada a Disciplina; Créditos e Carga horária das Disciplinas ofertadas); e da conclusão do curso superior na Costa Rica.
- 7) Nominata e Titulação do corpo docente vinculado as disciplinas cursadas pelo requerente, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO EMISSÃO DE DIPLOMA: RECONHECIMENTO E REVALIDAÇÃO**

---

diplomação. Nela consta o professor (a) responsável (com titulação máxima) e a área de atuação da disciplina;

Os documentos comprobatórios de formação encontram-se no dialeto de origem de formação acadêmica do requerente, porém, não houve comprometimento das análises das laudas.

### **III- Da Análise:**

O Processo nº **00589.1.76852/02-2025**, de revalidação de diploma de Licenciatura em Ciências Agrícolas, requerido pelo Sr. **Mynor Efrain Garcia Munguía** foi encaminhado para análise, em 12 de março de 2025, pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA à Comissão intitulada: "Comissão para julgamento de revalidação de diploma". No processo constam os documentos básicos para efetuar os trâmites, sendo que todos os que foram apresentados estão supracitados.

A Portaria nº 47/2025, de 28 de Fevereiro de 2025, designa a Comissão com os seguintes servidores docentes: professora Patrícia Lígia Dantas de Moraes (presidente-relatora), professora Daniely Formiga Braga (membro titular), professor Joaquim Pinheiro de Araújo (membro titular) e professor Rui Sales Júnior (membro suplente). A Portaria entrou em vigor em Fevereiro de 2025. A Comissão teve o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar à PROGRAD/UFERSA o relatório final de seus trabalhos, contados a partir da data da portaria.

Em 11 de abril de 2025 às 08:00 horas, de forma presencial na sala da professora Patrícia Lígia Dantas de Moraes, tiveram início os trabalhos relacionados com a ciência dos fatos mencionados na Portaria supracitada. Os professores que integraram a comissão foram cadastrados pela UFERSA na plataforma Carolina Bori e, posteriormente tiveram acesso ao processo. O pedido de revalidação foi analisado pela Comissão no decorrer de três reuniões



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO EMISSÃO DE DIPLOMA: RECONHECIMENTO E REVALIDAÇÃO**

---

levando em consideração a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018.

Foi verificado que, conforme a documentação apresentada, a solicitação atende aos seguintes requisitos, a saber:

- 1) Há afinidade de área entre o curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas realizado na Universidade EARTH da Costa Rica e o curso de Agronomia oferecido pela UFERSA, uma vez que, ambos conferem o título de Engenheiro Agrônomo. Além disso, áreas afins foi constatada pela classificação adotada na Tabela de Áreas de Conhecimento definida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- 2) Concordância do curso com as diretrizes do SINAES: o curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas oferecido pela Universidade EARTH encontra-se homologado pelo conselho do Sistema de Acreditación de la Educación Superior (SINAES) em 02 de novembro de 2006 e revalidado nos anos de 2010 e 2017 e conforme o acordo alcançado pelo conselho nacional de acreditação em 29 de março de 2022, em sua 1572ª sessão seu credenciamento oficial foi estendido até 2026.
- 3) Há qualificação conferida pelo título e adequação da documentação que o acompanha.
- 4) A quantidade de carga horária cursada pelo requerente em Licenciatura de Ciências Agrícolas da Universidade EARTH incluindo as disciplinas obrigatórias, optativas, práticas em módulos de experiência, de graduação, equivaleu aproximadamente em 75% da carga horária da UFERSA.
- 5) Ocorre uma correspondência parcial entre os conteúdos abordados e carga horária no conjunto das disciplinas do curso realizado no exterior e do curso que é oferecido na UFERSA. Foi detectado uma similaridade no conteúdo programático das disciplinas dos dois cursos de graduação ofertados aos alunos em cerca de 75%.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO EMISSÃO DE DIPLOMA: RECONHECIMENTO E REVALIDAÇÃO**

---

6) Em relação às disciplinas que não possuem equivalência, a comissão avaliou e considerou que, por não fazerem parte do eixo central do curso de Agronomia, não inviabiliza a atuação profissional da proponente.

#### **IV – Das Responsabilidades**

De todo o exposto, somos de opinião:

Os documentos apresentados no processo foram suficientes para realizar uma análise detalhada e necessária em um processo de revalidação de diploma. Realizando uma análise do histórico escolar e plano de estudo acadêmico apresentado, a comissão concorda com a compatibilidade do curso ofertado à instituição.

Portanto, a partir da apresentação desta documentação, a comissão avaliou como procedente a referida solicitação, portanto, há todos os elementos de apreciação para o mérito da causa.

#### **V- Da Conclusão**

Assim, salvo melhor juízo do Magnífico Reitor e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), esta comissão ao analisar o processo de equivalência, detectou uma similaridade de componentes curriculares e histórico escolar em torno de 75% entre os conteúdos ofertados aos alunos de graduação da Agronomia da UFERSA e Licenciatura em Ciências Agrícolas da Universidade EARTH. Apesar do requerente ter cursado aproximadamente 75% da carga horária e do conteúdo programático oferecido na UFERSA, este fato não se configura impedimento para exercer suas atividades profissionais. Portanto, não há necessidade de exames, provas ou estudos complementares ao Sr. Mynor Efrain Garcia Munguía, dada a sua equivalência suficiente com a grade curricular do Curso de Graduação em Agronomia da UFERSA, conforme o posicionamento da Comissão de Revalidação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO EMISSÃO DE DIPLOMA: RECONHECIMENTO E REVALIDAÇÃO**

---

Com base nos documentos comprobatórios expostos acima e com ênfase na Resolução CONSEPE/ UFRSA Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018, a comissão confirma o deferimento do pedido de reconhecimento e revalidação de diploma do senhor Mynor Efrain Garcia Munguía .

Em Mossoró-RN, 08 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICIA LIGIA DANTAS DE MORAIS  
Data: 08/05/2025 15:37:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Patrícia Lígia Dantas de Moraes  
(Presidente-Relatora)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELY FORMIGA BRAGA  
Data: 08/05/2025 15:43:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Daniely Formiga Braga  
(Membro Titular)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAQUIM PINHEIRO DE ARAUJO  
Data: 08/05/2025 15:34:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Joaquim Pinheiro de Araújo  
(Membro Titular)



## RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA

**A RELATORA E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**, em uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018 e, em atenção ao processo nº 00589.1.76852/02-2025 da plataforma Carolina Bori, de **Mynor Efrain Garcia Munguía**, vêm expor a metodologia utilizada para a revalidação do diploma do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas expedido pela Escuela de Agricultura de la Region Tropical Humeda - EARTH, localizada na cidade de Guácimo, San José, Costa Rica.

Os seguintes critérios foram apreciados para avaliar o curso de graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas com ênfases nos Trópicos Úmidos (*Ciencias Agrícolas con énfasis en el Trópico Húmedo*) realizado pelo referido requerente:

- **Número de disciplinas cursada pelo requerente no curso e o corresponde na UFERSA:** Em relação ao número de disciplinas, o requerente do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas da EARTH completou um total de 93 disciplinas, das quais 5 eram optativas (conforme o histórico escolar do requerente). Isso inclui os módulos de experiência de trabalho e estágios considerados como experiência profissional. Na UFERSA, para a aprovação estudantil, é necessário cursar 3000 horas de disciplinas obrigatórias, o que corresponde a 53 disciplinas, além de 420 horas de disciplinas optativas, equivalendo a aproximadamente 10 disciplinas optativas de 45 horas (equivalente a 3 créditos), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, 2021. Assim, o número de disciplinas obrigatórias e optativas cursadas pelo requerente é compatível com os requisitos do curso de graduação em Agronomia na UFERSA. É importante destacar que a carga horária para as disciplinas optativas na UFERSA é maior do que na EARTH; no entanto, algumas disciplinas que na UFERSA são consideradas optativas foram cursadas como obrigatórias pelo requerente. O histórico e a documentação apresentados pelo



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO EMISSÃO DE DIPLOMA: RECONHECIMENTO E REVALIDAÇÃO**

---

requerente indicam que ele realizou o estágio obrigatório, denominado “Experiencia de Trabajo”, e o Trabalho de Conclusão de Curso, chamado “Proyecto de graduacion”.

- **Carga horária das aulas:** O curso de Agronomia da UFRSA requer que, para a aprovação do graduando, sejam cumpridas 3.945 horas de aula, distribuídas entre disciplinas obrigatórias e optativas, atividades complementares, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso. É importante destacar que cada crédito corresponde a 15 horas, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do curso de Agronomia (2021). O requerente completou na Universidade EARTH um total de 196 créditos (conforme o histórico escolar - trimestre acumulado). A carga horária não segue um padrão fixo, sendo ajustada de acordo com as exigências de cada disciplina. Com base no histórico escolar e no Programa de Licenciatura em Ciências Agrícolas - promoção 2010-2013, apresentado pelo requerente, a carga horária total foi de 5.727 horas, englobando disciplinas obrigatórias, optativas e práticas em módulos de experiência. Para a Pasantía, que é equivalente ao Estágio Supervisionado Obrigatório na UFRSA, foram disponibilizadas 15 semanas, sem uma carga horária específica. Assim, o requerente cursou mais de 75% da carga horária equivalente.

- **Conteúdo programático das disciplinas em ambos os cursos:** Observou-se uma similaridade superior a 75% no conteúdo programático das disciplinas entre os cursos de graduação da UFRSA e da EARTH.

- **Duração do curso:** O curso de Agronomia realizado pelo requerente é estruturado em trimestres anuais, com duração total de 4 anos, onde cada trimestre abrange 15 semanas (Programa de Licenciatura em Ciências Agrícolas, 1996-2007). Em contraste, na UFRSA, o curso é organizado em semestres ao longo de 5 anos. Ao comparar os dois formatos, na EARTH o curso totaliza 12 períodos de 15 semanas, enquanto na UFRSA são 10 períodos de 15 semanas. Assim, o curso do requerente é 20% mais extenso do que o oferecido na UFRSA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO EMISSÃO DE DIPLOMA: RECONHECIMENTO E REVALIDAÇÃO**

---

- **Concordância do curso** – O programa de Bacharelado em Ciências Agrárias oferecido pela EARTH University foi oficialmente credenciado pelo Conselho Nacional de Credenciamento do Ensino Superior da Costa Rica “Consejo Nacional de Acreditación de la Educación Superior” (SINAES) em 2 de novembro de 2006. Este programa tem mantido o credenciamento oficial continuamente. Por acordo da autoridade máxima do SINAES, seu status foi revalidado em 2010 e 2017, e conforme um acordo alcançado pelo Conselho Nacional de Acreditação em 29 de março de 2022, em sua 1572ª sessão, seu credenciamento oficial foi estendido até 2026.

Estes são os critérios empregados para a revalidação do curso de graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas, concluído pelo Sr. Mynor Efrain Garcia Munguía.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICIA LIGIA DANTAS DE MORAIS  
Data: 08/05/2025 15:56:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Patrícia Lígia Dantas de Moraes  
(Presidente-Relatora)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELY FORMIGA BRAGA  
Data: 08/05/2025 15:49:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Daniely Formiga Braga  
(Membro Titular)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAQUIM PINHEIRO DE ARAUJO  
Data: 08/05/2025 17:35:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Joaquim Pinheiro de Araújo  
(Membro Titular)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS – DCAF  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA - CCAGRO**

## **DECLARAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de maio, do ano Dois Mil e Vinte e Cinco, às oito horas e trinta minutos reuniu-se, por vídeo conferência, o Colegiado do Curso de Agronomia, na 3ª reunião ordinária de 2025, para apreciar, dentre de outros processos, a documentação e solicitação de homologação do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Revalidação de Diploma, designada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 047/2025, de 28 de fevereiro de 2025, e composta pelos docentes Patrícia Lígia Dantas de Moraes, Joaquim Pinheiro Araújo e Daniely Formiga Braga. Após de conferir os documentos e verificar que a comissão foi a favor do reconhecimento e revalidação do diploma do senhor Mynor Efrain Garcia Munguia, o Colegiado do Curso de Agronomia homologou, por unanimidade, o referido parecer.

Mossoró, 16 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIAN JOSE MOLINA RUGAMA  
Data: 16/05/2025 13:40:41-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Prof. Adrian J. Molina-Rugama**  
Presidente do Colegiado do Curso de Agronomia  
DCAF/CCA/UFERSA